

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS COTISTAS DA EMPRESA NUTRIBLOCK DO BRASIL LTDA

Convocamos os sócios da empresa NUTRIBLOCK DO BRASIL LTDA para realização de Assembleia Extraordinária no dia 21/05/2024 às 16:00 hs (1ª chamada), 16:30hs (segunda chamada) e 17:00hs (terceira chamada) na sede da empresa, localizada no Monte Cristo, para finalidade de tomar providências para alteração do administrador da empresa, conforme decisão majoritária das reuniões de 09/04/2024 e 16/04/2024, na qual, nesta última, estabeleceu-se prazo de trinta (30) dias para o atual administrador tomar as providências junto à JUCERR e demais órgãos para a alteração.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2024

Fernando Bruno de Souza – Sócio Cotista
Paulo Vitor Marinho Mayer – Sócio Cotista
Tatiane de Godoi Rezende Lopes – Sócia Cotista
Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho – Sócio cotista

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA
 "Todos Unidos Por Um Só Ideal"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA (SINDACSE-RR), pelo presidente, no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, convocar todos os ACS e ACE, sindicalizados do Município de Boa Vista, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA, a ser realizada no dia 02 de julho de 2024, no Auditório da Central Única dos Trabalhadores-CUT-RR em primeira convocação as 14:00h em segunda convocação as 15:00h, para deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS,
 A. 2º SEMESTRE ANO 2023,
 B. 1º SEMESTRE ANO 2024.

Flaviney Almeida Pereira
 Presidente do SINDACSE-RR

Boa Vista – RR, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bittencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	CPF
01	ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	XXX.550.352-XX
02	BRUNO REIS	XXX.804.032-XX
03	DANIELE MACEDO PINHEIRO	XXX.000.892-XX
04	DIEGO CABRAL ALVES JATOBÁ GARCIA	XXX.770.372-XX
05	GABRIEL DE ANGELIS MARINHO	XXX.598.442-XX
06	HELDERSON CALDAS DA SILVA	XXX.743.142-XX
07	JORGE DA SILVA	XXX.281.348-XX
08	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	XXX.064.108-XX
09	LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA	XXX.101.582-XX
10	MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO	XXX.592.692-XX

Boa Vista, data constante no sistema
 (Assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP – Interina

Governo do Estado de Roraima
 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2024
 PROCESSO (SEI) Nº: 18303.000985/2024.18

OBJETO: Aquisição de Caminhões 3/4 para atender o IATER, conforme Convênio nº 954281/2023 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - MIDR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024

HORA: 09h30min (horário de Brasília-DF)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras bem como na Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Bairro dos Estados, CEP: 69.305-455, Boa Vista-RR, nas dependências do Parque Anauá, em horário normal de expediente, a partir do dia 16/05/2024. Código da UASG nº 929331.

Boa Vista, 15 de maio de 2024.

FERNANDA ASSEN PIMENTEL
 Pregoeira da COSLIC/ IATER

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assen Pimentel, Pregoeira**, em 15/05/2024, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 12862963 e o código CRC A41276DD.

18303.000985/2024.18 12862963v5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 070/2023.
Concorrência Pública nº 004/2023.
Convênio nº 914716/2021-MINISTÉRIO DAS CIDADES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento para Atender o Município de São Luiz – Estado de Roraima.

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTA

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e considerando expediente do Secretário Municipal de Obras, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública Presencial de Abertura das Propostas de Preços, marcada para o dia 17 de maio de 2024, Às 08h00min.

São Luiz/RR, 15 de maio de 2024.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
 Presidente da CPLSL
 Decreto nº 070/2024-GAB.

Governo do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9007/2024

A Agente de Contratação da SELC/RR torna público aos interessados que o pregoeiro supracitado, oriundo do processo nº 22101.005908/2023.17, da SEFAZ, cujo objeto é a **Eventual aquisição de solução em Tecnologia da Informação - TIC de infraestrutura com garantia de 60 meses composta de appliance de processamento distribuído hiperconvergente e solução de Backup integrada mais serviços de implantação**, foi declarado **FRACASSADO** em razão das empresas concorrentes do certame, não terem atendido às condições de aceitabilidade das propostas, principalmente no que concerne a ausência de marca/modelo e por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ANNA PAULA PEREIRA FÉLIX
 Agente de Contratação/Pregoeira da SELC

ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO: 20101.059427/2023.98 – SESAU

A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de cadeiras Odontológicas para atender as necessidades das unidades da capital e interior, na modalidade pregão na forma eletrônica sob sistema Registro de Preços, na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica Sob Sistema Registro de Preços, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:**

EMPRESA 1 – ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ Nº 55.979.736/0001-45, ganhadora do item 1 – R\$ 12.000,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

EMPRESA 2 – BETANIAEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, ganhadora do item 2 – R\$ 11.700,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

EMPRESA 3 – RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.665.702/0001-08, ganhadora dos itens 3 – R\$ 2.300,00 e 4 – R\$ 2.300,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

O valor global da Ata é de **R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)**. À Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e www.pnnp.gov.br. Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
 Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos na Saúde – COSEL/SESAU-RR
 DECRETO Nº 1422-P, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00214/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MARTINEZ E RODRIGUES LTDA - EPP
NOME FANTASIA: ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO
CPF/CNPJ Nº: 04.057.386/0002-00
ENDERECO: RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT, 482 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de funerárias
LOCALIZAÇÃO: RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT, 482 CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008270/2019

A empresa MARTINEZ E RODRIGUES LTDA - EPP está autorizada a operar com as atividades de "SERVIÇOS DE FUNERARIAS - SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00215/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VALE & PEREIRA LTDA
NOME FANTASIA: DICASA MOVEIS PROJETADOS
CPF/CNPJ Nº: 35.915.272/0001-04
ENDERECO: AV PRINCESSA ISABEL, 2302-2 CAIMBE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de montagem de móveis de qualquer material
LOCALIZAÇÃO: AV PRINCESSA ISABEL, 2302-2 CAIMBE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005245/2024.

A empresa VALE & PEREIRA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 239/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA YURI TSUGE KOBIRAKI.
CPF / CNPJ Nº: 048.655.506-23.
ATIVIDADE: LAVOURA.
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA GAURAMA - BR 174 (SENTIDO PACARAIMA) – RR 321, VICINAL DO BRASILEIRINHO, BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DE BOA VISTA – RR.
ÁREA TOTAL: 790.9606 ha;
ÁREA DO PROJETO: 466,1833 ha;
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004031/2024.

A Senhora SANDRA YURI TSUGE KOBIRAKI está autorizada a operar com atividade de "LAVOURA - AGRICULTURA, localizada na FAZENDA GAURAMA - BR 174 (SENTIDO PACARAIMA) – RR 321, VICINAL DO BRASILEIRINHO, BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DE BOA VISTA – RR" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de abril de 2024

Ícaro César Farias a Costa **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00216/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L J DA SILVEIRA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 84.053.404/0001-33
ENDERECO: RUA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ, 201 NOVA CANAÁ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
LOCALIZAÇÃO: RUA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ, 201 NOVA CANAÁ - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 429292/2018

A empresa L J DA SILVEIRA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00217/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOME FANTASIA: AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS
CPF/CNPJ Nº: 24.970.772/0001-14
ENDERECO: RUA DOMINGOS BRAGA, 43 SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: RUA DOMINGOS BRAGA, 43 SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010913/2024.

A empresa AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º 059/2024/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 01,15 hectares, com **supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO.
CPF: 034.233.401-85
ENDERECO: Rua Anísio de Carvalho, nº 162, Bairro Paraviana, UF: RR.
MUNICIPIO: Boa Vista.
ATIVIDADE: Pecuária – Bovinocultura.
PROCESSO: PR-00281-01/2024, convertido SEI Nº: 18201.003601/2024.59.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº0003150 – FEMARH.

Localização do Empreendimento e Coordenadas: Sítio LOTE 127 – PA ITÁ, vicinal tronco de 10, km 13,9 (CCI 367), Gleba Barauana, município de Caracaraí.
 Coordenadas Geográficas: LAT: 01°13'19,77" - LONG: 60°40'09,71"

Boa Vista, RR, 06 de maio de 2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA **ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**
 Presidente da FEMARH Diretor da DLGA/FEMARH

Avenida Vile Ruy, 4335 São Pedro - Boa Vista – RR
 CEP 69.206-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00218/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DROGARIA PONTO CERTO LTDA
NOME FANTASIA: DROGARIA PONTO CERTO
CPF/CNPJ Nº: 41.585.035/0001-06
ENDERECO: RUA CAP. CLOVIS DA COSTA, 1320/1 SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
LOCALIZAÇÃO: RUA CAP. CLOVIS DA COSTA, 1320/1 SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 007246/2021

A empresa DROGARIA PONTO CERTO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00220/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ Nº: 29.628.340/0001-43
ENDERECO: AV CAP. JULIO BEZERRA, 1637 LOJA 1 31 DE MARÇO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacado de materiais de construção em geral
LOCALIZAÇÃO: AV CAP. JULIO BEZERRA, 1637 LOJA 1 TRINTA E UM DE MARÇO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003838/2019.

A empresa PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SINDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa **Robson Rodrigues Lopes**
 Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00223/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TOSTES, FERREIRA E FONSECA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 19.968.364/0001-98
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3833 SALA: 19; MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3833 SALA: 19; MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029076/2023.

A empresa TOSTES, FERREIRA E FONSECA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "Médica ambulatorial restrita a consultas - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos Robson Rodrigues Lopes
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00226/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: E&T COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP
NOME FANTASIA: TEXLUB
CPF/CNPJ Nº: 24.932.054/0001-53
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2078 QUADRA17 LOTE 0218 CENTENARIO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de lubrificantes
LOCALIZAÇÃO: AV BRASIL, 2078 QUADRA17 LOTE 0218 CENTENARIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003275/2024

A empresa E&T COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00227/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: HAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
NOME FANTASIA: DROGARIA DO CONSUMIDOR
CPF/CNPJ Nº: 31.583.812/0001-30
ENDEREÇO: RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, 840 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
LOCALIZAÇÃO: RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, 840 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002231/2019.

A empresa HAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00228/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SANTOS E SILVA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: SS AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CPF/CNPJ Nº: 20.086.606/0002-80
ENDEREÇO: AV. ROMA, 355 CENTENARIO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral
LOCALIZAÇÃO: AV. ROMA, 355 CENTENARIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005682/2022.

A empresa SANTOS E SILVA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00229/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JACARE AUTO PECAS LTDA
NOME FANTASIA: JACARE ESCAPAMENTOS
CPF/CNPJ Nº: 02.759.315/0005-76
ENDEREÇO: AV DAS GUIANAS, 1718 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV DAS GUIANAS, 1718 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002266/2023.

A empresa JACARE AUTO PECAS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00230/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JACARE AUTO PECAS LTDA
NOME FANTASIA: JACARE AUTO PECAS
CPF/CNPJ Nº: 02.759.315/0004-95
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 478 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV. VENEZUELA, 478 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002575/2023.

A empresa JACARE AUTO PECAS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00231/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JACARE AUTO PECAS LTDA
NOME FANTASIA: JACARE AUTO PECAS
CPF/CNPJ Nº: 02.759.315/0003-04
ENDEREÇO: AV SAO SEBASTIAO, 2065 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV SAO SEBASTIAO, 2065 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002572/2023.

A empresa JACARE AUTO PECAS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00232/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JACARE AUTO PECAS LTDA
NOME FANTASIA: JACARE AUTO PECAS
CPF/CNPJ Nº: 02.759.315/0001-42
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 389 PRICUMA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV. VENEZUELA, 389 PRICUMA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006658/2023.

A empresa JACARE AUTO PECAS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00233/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: E. DA SILVA SALES FILHO - ME
NOME FANTASIA: SALES & CIA REVENDEA DE GAS E AGUA
CPF/CNPJ Nº: 25.197.558/0002-10
ENDEREÇO: R EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, 3205 EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
LOCALIZAÇÃO: R EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, 3205 EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008064/2024.

A empresa E. DA SILVA SALES FILHO - ME está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00234/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: P. I CORREA NICACIO - ME
NOME FANTASIA: LOH GAS E AGUA
CPF/CNPJ Nº: 24.529.274/0001-30
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 870 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 870 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019866/2022.

A empresa P. I CORREA NICACIO - ME está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00235/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L. CARNEIRO DA SILVA - EPP
NOME FANTASIA: LOJA DO GRAFICO
CPF/CNPJ Nº: 01.332.688/0001-70
ENDEREÇO: AV. VIA DAS FLORES, 1849 PRICUMA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário
LOCALIZAÇÃO: AV. VIA DAS FLORES, 1849 PRICUMA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001344/2024

A empresa L. CARNEIRO DA SILVA - EPP está autorizada a operar com as atividades de "IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00236/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VILHENA RECREACOES LTDA
NOME FANTASIA: MARINA DO RIO BRANCO
CPF/CNPJ Nº: 50.110.217/0001-22
ENDEREÇO: RUA MARINA DO RIO BRANCO, 214 CANARINHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO: RUA MARINA DO RIO BRANCO, 214 CANARINHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005242/2024.

A empresa VILHENA RECREACOES LTDA está autorizada a operar com as atividades de "Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - Curso de pilotagem", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00237/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LAGO E ARAUJO LTDA
NOME FANTASIA: MEU QUINTAL 324
CPF/CNPJ Nº: 52.840.104/0001-88
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 324 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
LOCALIZAÇÃO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 324 CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 000016/2024.

A empresa LAGO E ARAUJO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "LANÇHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00238/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PRO-CIRURGICA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: PRO-CIRURGICA
CPF/CNPJ Nº: 40.168.730/0001-21
ENDEREÇO: AV MAJOR WILLIAMS, 854 SALA D SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
LOCALIZAÇÃO: AV MAJOR WILLIAMS, 854 SALA D SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010191/2024.

A empresa PRO-CIRURGICA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00240/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 17.868.588/0001-19
ENDEREÇO: RUA JORGE CAÇAPAVA, 251 GOV.A.M.DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
LOCALIZAÇÃO: RUA JORGE CAÇAPAVA, 251 DIST. IND. GOV. AQUILINO MOTA DUARTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029577/2019.

A empresa RS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP está autorizada a operar com as atividades de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00241/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ANTONIO S ALVES
NOME FANTASIA: SANTOS TROCA DE CLEO
CPF/CNPJ Nº: 33.540.273/0001-88
ENDEREÇO: AV VILLE ROY, 5002 SALA A SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV VILLE ROY, 5002 SALA A SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 031676/2023

A empresa ANTONIO S ALVES está autorizada a operar com as atividades de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00242/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GUILHERME ANDREIS BORTOLON LTDA
NOME FANTASIA: G BORTOLON SERVICOS MEDICOS
CPF/CNPJ Nº: 31.343.185/0001-80
ENDEREÇO: AV BENJAMIN CONSTANT, 1129 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO: AV BENJAMIN CONSTANT, 1129 CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019170/2023.

A empresa GUILHERME ANDREIS BORTOLON LTDA está autorizada a operar com as atividades de "MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00243/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & QUEIROZ LTDA
NOME FANTASIA: HIPERFARMA
CPF/CNPJ Nº: 29.539.542/0001-19
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, 870 SALA 2 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
LOCALIZAÇÃO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, 870 SALA 2 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012698/2023.

A empresa RODRIGUES & QUEIROZ LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00244/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREMOLL INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICO LTDA
NOME FANTASIA: PREMOLL
CPF/CNPJ Nº: 39.577.133/0001-60
ENDEREÇO: RUA JORGE CAÇAPAVA, 200 ANEXO: 01; GOV.M.DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: RUA JORGE CAÇAPAVA, 200 ANEXO: 01; DIST. IND. GOV. AQUILINO MOTA DUARTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006273/2024.

A empresa PREMOLL INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00245/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PRO SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOME FANTASIA: PRO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ Nº: 39.872.527/0001-41
ENDEREÇO: AV VILLE ROY, 5555 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos
LOCALIZAÇÃO: AV VILLE ROY, 5555 CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003242/2021.

A empresa PRO SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00246/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: G GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: G. GAS
CPF/CNPJ Nº: 53.317.268/0001-18
ENDEREÇO: RUA JUVENIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE, 1696 ASA BRANCA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
LOCALIZAÇÃO: RUA JUVENIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE, 1696 ASA BRANCA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006280/2024.

A empresa G GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE ABRIL DE 2024

Ícaro César Farias a Costa Robson Rodrigues Lopes
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

SINTRAIMA
Filiado a CUT e a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CÍVIS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA - SINTRAIMA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Cívicos Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima - SINTRAIMA, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- CSE, em especial os Agentes Sócio Educativos, para uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 22 de maio de 2024, na CUT, sito Avenida Mario Homem, 3873, Bairro Buritis, em primeira convocação às 15:00h, em segunda convocação às 15:10h com qualquer número de presentes, para tratar das seguintes pautas:

1. Diante de mais um ato inadmissível no Sistema Sócio Educativo-CSE, demonstrando que não há segurança aos servidores que exercem suas atribuições no sistema, o não atendimento às dezenas de solicitações do Sintraima para ser adotado, e distribuído os materiais de segurança aos agentes.
2. Deliberar sobre a segurança dos servidores do sistema Sócio Educativo.
3. Delibera sobre o acordo SINTRAIMA/SETRABES da escala de plantão dos agentes do Sistema Sócio Educativo.
4. Delibera sobre o baixo efetivo de agentes para as atividades Sócio Educativas.
5. Deliberar sobre paralisação das atividades por 24 h, não fazer a retirada dos adolescentes para atividades, até que tenhamos o mínimo de segurança no Sistema Sócio Educativo.
6. O que houver.

Boa Vista, 15 de maio de 2024

Francisco de Assis Pereira Figueira
Presidente do SINTRAIMA

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 037/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-00281-01/2024, SEI Nº: 18201.003604/2024.59, Parecer Técnico Nº 61/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO
CPF/CNPJ: 034.233.401-85
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE CARVALHO, Nº 162, BAIRRO PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 10,7004 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO LOTE 127 - PA ITÁ, VICINAL TRONCO DE ITÁ, KM 13,9 (CCI 367), GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR.
VALIDADE: 06/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 038/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-00285-01/2024, SEI Nº: 18201.003604/2024.92, Parecer Técnico Nº 60/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO
CPF/CNPJ: 034.233.401-85
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE CARVALHO, Nº 162, BAIRRO PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 38,9864 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO BOA ESPERANÇA, VICINAL TRONCO DE ITÁ, KM 17, ACESSANDO VICINAL CCI 151, KM 2,4. GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR.
VALIDADE: 06/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 128/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-00281-01/2024, SEI Nº: 18201.003604/2024.59, Parecer Técnico Nº 61/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO
CPF/CNPJ: 034.233.401-85
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE CARVALHO, Nº 162, BAIRRO PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 20,2631 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO LOTE 127 - PA ITÁ, VICINAL TRONCO DE ITÁ, KM 13,9 (CCI 367), GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR.
VALIDADE: 06/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 127/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-00285-01/2024, SEI Nº: 18201.003604/2024.92, Parecer Técnico Nº 60/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO
CPF/CNPJ: 034.233.401-85
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE CARVALHO, Nº 162, BAIRRO PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 4,4566 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO BOA ESPERANÇA, VICINAL TRONCO DE ITÁ, KM 17, ACESSANDO VICINAL CCI 151, KM 2,4. GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR.
VALIDADE: 06/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 131/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.003598/2024.84, Parecer Técnico Nº 47/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: SIMONE PARACAT COSTA
CPF/CNPJ: 598.713.692-04
ENDEREÇO: LOTE 27 - FAZENDA RINCÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 293,7116 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 27 - FAZENDA RINCÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR.
VALIDADE: 08/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 132/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.003463/2024.16, Parecer Técnico Nº 48/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: NEIDIMARA MORAES
CPF/CNPJ: 583.931.379-34
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 97, MECEJANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 312,5115 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BRILHANTE (LOTE 30), PA NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAMÉ - BOA VISTA/RR.
VALIDADE: 08/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 043/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº 18201.003438/2024.24, Parecer Técnico Nº 41/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: DANIEL GIANLUPI
CPF/CNPJ: 108.022.660-53
ENDEREÇO: R. VALÉRIO MAGALHAES 780, BAIRRO SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 589,0393 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA GLÓRIA, BR - 401, GLEBA TACUTU - BOA VISTA/RR.
VALIDADE: 06/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º 060/2024/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, declara que a área de 04,54 hectares, com supressão vegetal após 27 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO.
CPF: 034.233.401-85
ENDEREÇO: Rua Anísio de Carvalho, nº 162, Bairro Paraviana.
MUNICÍPIO: Boa Vista. UF: RR.
ATIVIDADE: Pecuária - Bovino/cultura.
PROCESSO: PR-00285-01/2024, convertido SEI Nº: 18201.003604/2024.92.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº0003149 - FEMARH.

Localização do Empreendimento e Coordenadas: Sítio Boa Esperança, vicinal tronco de Itá, km 17, acessando vicinal CCI 151, km 2,4, Gleba Barauana, município de Caracaraí.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 01°43'518.73" N - Longitude: 60°38'46,66" O

Boa Vista, RR, 06 de maio de 2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SRPRF-RR), torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 06/06/2024 às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR para os veículos recolhidos em RR (Anexo I) e às 15h00 para os veículos recolhidos no AM (Anexo II), LEILÃO COMPARTILHADO na modalidade on-line (via internet), do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros classificados como CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL que foram legalmente recolhidos pela PRF e se encontram no pátio contratado LOCK PARK situado na Avenida Brasil, 1520 - Centenário, em Boa Vista-RR, no pátio contratado WR-PRF-MANAUS, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, lote 45 - Bairro Alvorada, em Manaus-AM e no pátio contratado WR-PRF-HUMAITÁ, situado em Rua Rio Madeira, 1260 - Bairro Nova Humaitá, em Humaitá-AM, conforme o processo SEI nº 08676.000289/2024-10.

As condições, quantidades e demais exigências estão previstas no EDITAL LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1 e seu Anexos I e II que poderá ser retirado no site da PRF (https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/roraima ou https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/amazonas), no site do leiloeiro https://leiloesrionegro.com.br/, na sede da SPRF-RR localizada na Rua Professor Diomedes, 764 - São Vicente, em Boa Vista-RR e na sede da SPRF-AM localizada na Avenida Mário Ypiranga, 2479 Conjunto DNER - Bairro Parque 10 de Novembro em Manaus-AM.

MARCELO AGUIAR DA SILVA
Superintendente SPRF-RR

JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.

FÁCIL NAVEGAÇÃO
MAIS CONTEÚDO
ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL

FOLHA BV
DISPONÍVEL PARA
Download on the App Store
GET IT ON Google Play

Imagem de um smartphone mostrando o aplicativo Folha BV com notícias locais e uma seção de "Governo tem 90 dias para concluir reforma do Hospital de Bonfim".

SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!
VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3
(95) 99115-2155
(95) 3623-6108

Imagem de uma mulher ouvindo música no rádio Folha FM 100.3.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
 NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviama, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro 23"), e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro 23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("Período de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa, até o Período de Liberação, utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
 NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviama, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro 23") e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro 23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("Período de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
 NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviama, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro 23") e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro 23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("Período de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.



SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
 Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 14300011-79

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23") e em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("Período de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ove-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimevolmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de comite e comite. O Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@ove-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprimevolmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para o preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ove-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ove-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a relação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. SEMMACT

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a FEMARI sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.715.423/0001-65
ENDEREÇO: RUA RICARDO MADRUGA SARAIVA, Nº 200 – DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RORAIMA

ATIVIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA TEPEQUEM, EM UMA ÁREA CORRESPONDENTE DE 10.450,00 m² SOB AS COORDENADAS N 03° 39' 08.1" E W 06° 1' 25" 08.5", N 03° 46' 37.1" E W 06° 1' 44" 01.1", NA VILA DO PAIVA (GLEBA TEPEQUEM), ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI.

Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão Observada as condições descritas no verso deste documento.

Esta licença é válida por um Período de 02 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 141/2023, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

AMAJARI – RR, 15 de maio de 2024.

Edmar Macedo de Souza
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
 Decreto nº 128/2024

Rua Albino Tavares s/n Centro – Vila Brasil - Amajari
 E-mail: meioambienteamajari@gmail.com

- A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos fiscalizadores;
- Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto ser informada preliminarmente a SEMMACT;
- Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 dias;
- O cumprimento desta Licença de Instalação não abrangará as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças;
- Esta Licença de Instalação – LI – aprova somente a concepção do empreendimento e não a supressão vegetal;
- Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta Secretaria;
- Comunicar a esta Secretaria, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar riscos de dano ambiental;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente para as mesmas;
- Esta licença não exime o empreendedor de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do cadastro de uso insignificante, se for o caso;
- Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- Esta licença não autoriza o empreendedor extração Mineral (Piparra).

RR, 15 de maio de 2024

Rua Albino Tavares s/n Centro – Vila Brasil - Amajari
 E-mail: meioambienteamajari@gmail.com

ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PRECÃO ELETRÔNICA Nº 90018/2024
 PROCESSO: 2011/01820/2024 – NENAL**

A Agente de Contratação/ Projeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL/C, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SEISAUR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PRECÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Insumos do Grupo 1 – Suporte e Diagnóstico, para atender as Unidades de Saúde Do Estado de Roraima, conforme Edital, na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica Sob Sistema Registro de Preços, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:**

EMPRESA 1 – AG MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.868.465/0001-58, ganhadora do item 54= RS 21,99, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 7.916,40 (sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

EMPRESA 2 – AVE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.900.846/0001-05, ganhadora do item 2= RS 0,80, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

EMPRESA 3 – CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 50.032.992/0001-07, ganhadora do item 16= RS 80,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais).

EMPRESA 4 – CENTRAL MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.222.411/0001-04, ganhadora do item 56= RS 5,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 90.000,00 (noventa mil reais).

EMPRESA 5 – CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ Nº 43.496.995/0001-36, ganhadora dos itens 7= RS 295,00, 8= RS 295,00, 62= RS 145,00 e 63= RS 145,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA 6 – CRUZEL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 19.877.178/0001-43, ganhadora dos itens 53= RS 15,49 e 55= RS 29,49, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 16.192,80 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

EMPRESA 7 – INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.042.902/0001-07, ganhadora dos itens 68= RS 42,99 e 69= RS 42,99, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 34.392,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

EMPRESA 8 – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 28.387.424/0001-70, ganhadora dos itens 1= RS 5,84, 9= RS 0,34, 12= RS 19,70, 14= RS 56,05, 17= RS 3,03, 18= RS 3,11, 19= RS 3,30, 37= RS 1,15, 38= RS 0,37, 59= RS 0,37, 64= RS 9,65, 65= RS 9,65 e 67= RS 22,79, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 543.533,42 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESA 9 – MAPHD PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.375.370/0001-62, ganhadora dos itens 49= RS 90,00 e 52= RS 64,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 78.320,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais).

EMPRESA 10 – MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA CNPJ Nº 09.351.116/0001-46, ganhadora do item 11= RS 19,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA 11 – MULTILASER INDUSTRIAL S.A CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, ganhadora do item 66= RS 90,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 211.216,00 (duzentos e onze mil duzentos e sessenta reais).

EMPRESA 12 – P H P DE FREITAS RODRIGUES CNPJ Nº 38.261.300/0001-05, ganhadora dos itens 60= RS 0,11 e 61= RS 0,13, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais).

EMPRESA 13 – TELE DU LTDA CNPJ Nº 00.391.108/0001-52, ganhadora dos itens 3= RS 216,67, 4= RS 216,67, 5= RS 255,19, 6= RS 255,19, 20= RS 39,00, 21= RS 39,00, 22= RS 39,00, 23= RS 42,99, 24= RS 42,99, 25= RS 41,99, 26= RS 42,99, 27= RS 42,99, 28= RS 42,99, 29= RS 42,99, 30= RS 42,99, 31= RS 42,99, 32= RS 82,57, 33= RS 82,57, 34= RS 89,09, 35= RS 82,57, 36= RS 82,57, 37= RS 82,79, 38= RS 66,52, 39= RS 89,09, 41= RS 95,00, 42= RS 95,00, 43= RS 91,99, 44= RS 95,00, 45= RS 99,00, 46= RS 64,41, 47= RS 89,09 e 48= RS 61,07, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 676.667,20 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

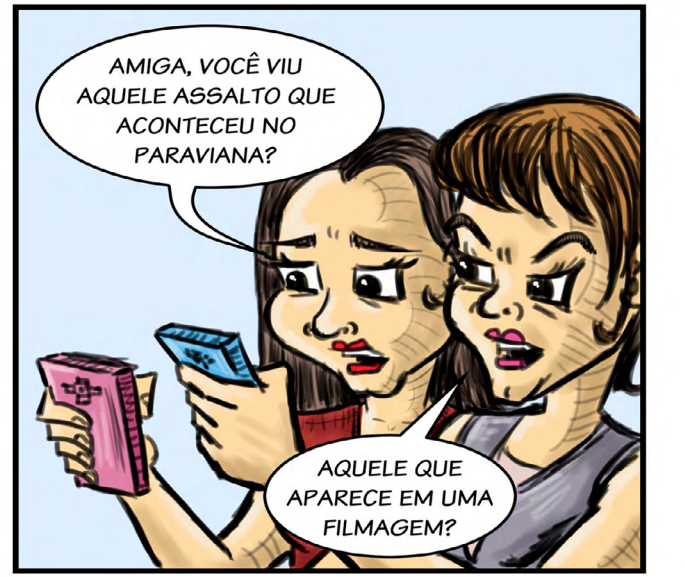
EMPRESA 14 – VAP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.630.413/0001-87, ganhadora dos itens 10= RS 18,98, 13= RS 55,90 e 15= RS 55,90, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 45.773,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais).

EMPRESA 15 – VR HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 04.768.293/0001-02, ganhadora dos itens 50= RS 59,99 e 51= RS 59,99, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de RS 89.985,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

O valor global da Ata é de R\$ 2.463.555,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site www.ove.br/compras e www.ove.gov.br, Código da UASG nº 456691.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
 Agente de Contratação/Projeira da Coordenadoria Setorial de Licitações e Contratos na Saúde – COSEL/SEISAUR-RR
 DECRETO Nº 1422-P, DE 8 DE AGOSTO DE 2023



Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV

ANUNCIE NO CLASSIFOLHA PELO WHATSAPP

99971-5600